

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverãõ vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignante terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagãs a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIÇA. — N.

O ARARIPE.

OS COMPADRES.

Para mais completa administração da justiça e moralidade do nosso funcionalismo, quasi todos os juizes municipaes do Crato são hoje entre si compadres, e por isto muito bem se harmonisãõ na distribuição do serviço. Quando um está cansado de esperar, dirige-se, ao que então disfructa o lugar e com uma simplicidade digna do tempo, em que Lafontaine faz fallar aos bixos, pede ao outro um bocadinho Mais logo outro vem reclamar o ossinho, e assim se succedem as mudanças da vara judicial de uma para outra casa com tanta frequencia, que pela manhã é necessario andar pelas as portas a perguntar se si o juiz municipal, que funciona, é ainda o mesmo da vespera.

E o modo, por que se opera esta mudança?

Um compadre envia a dizer ao outro pela manhã que entra exercicio, e isto basta. Intendemos que os Senhores Vereadores juizes deviãõ ao menos usar de uma bandeira, como os agentes consulares; ou, o que é mais conforme, de uma pedra, como se usa nas escolas para regular a saída das crianças: aquelle, que tivesse a pedra, esse seria o juiz do dia.

A PEDIDO.

UM REPARO.

No relatório com que o Exm. Sr. Paes Barreto passou a administração da provincia ao vice-presidente — le-se o seguinte:

“ Segundo informa o cidadão Miguel Xavier Henriques de Oliveira, encarregado de dirigir os trabalhos desta estrada apenas falta para a sua conclusão a extensão de legoa e meia, bem que seja esta a parte mais difficil da obra. O mesmo encarregado avalia em 5:000\$000 de reis a quantia necessaria para o acabamento da estrada, de modo que possãõ transitar os carros por ella . . .

Admira que o Sr. Miguel Xavier tivesse ainda coragem de levar semelhante informação ao conhecimento da presidencia —, quando é geralmente sabido, que essa estrada jamais poderá concluir-se com os recursos da provincia — Abaixo publicamos a correspondencia do Crato, em que confirma-se o que acabamos de enunciar.

Existem presentemente nesta cidade algumas pes-

soas do Crato e do Icó, as quaes disem alto e bom son, que a estrada começada, é obra enexequivel, e que o serviço que se tem feito não vele cousa alguma. Veja-se pois com que linguagem se falla ao governo quando se quer viver dos cofres publicos.

(Do Cearense.)

PARA O POVO.

O BOM HOMEM RICARDO.

(Continuação do numero 92.)

Mas ah! pensaes vós no que é comprar a credito, ou contrair uma divida. Vos concedeis direitos ao crédor sobre vossos bens, e sobre vossa pessoa. Não pagando no praso ajustado não podereis encarar o vosso crédor, nem fallar-lhe sem pejo e sem receio: chegareis até a desculpar-vos com elle de um modo menos brioso, pouco a pouco perdereis a vossa franquesa, e caireis na deshonra de mentir vergonhosamente, pois, como diz o bom homem Ricardo, o primeiro erro é individuar-se, e o segundo faltar à verdade. Aquelle, que se costuma a contrair dividas anda com a mentira á garupa. Um homem livre nunca deveria envergonhar-se de fallar a qualquer homem, nem de olhar para elle: cara a cara; mas muitas vezes a pobreza apaga a coragem, e o brio. Dis o bom homem Ricardo que um sacco vazio difficilmente se tem em pé (1). Que pensareis vós de um principe ou de um governo, que por um edital vos prohibisse vestir-vos como as pessoas de distincção, e isso com pena de prisão?

Não direis que havendo nascido livres, tendes direito para vos vestirdes á vossa vontade, e que uma tal ordem é um attentado contra os vossos direitos, e uma verdadeira tyrannia? Pois a um a semelhante tyrannia vos sujeitaeis quando contrahis dividas para vos vestirdes com luxo, ou faserdes qualquer outra despesa excessiva. O vosso crédor se quiser, pode privar-vos da vossa liberdade, e talvez por toda a vida (1). Quando se compra a credito é facil esquecer o pagamento; mas os crédores, como diz o bom homem Ricardo, tem melhor memoria do que os devedores, e são uma especie de seita supersticiosa, que observa com o maior escrupulo todas as epochas do calendario. O dia do pagamento chega quando ireis o cuidais, e se cuidais n'isso o praso vos parecerá extremamente breve, e direis que o tempo não só tem azas nos hombros, mas tambem nos pés. A quaresma é muito pequena para quem tem de pa-

gar pela pascoa, diz o bom homem Ricardo. No emprestimo o devedor, e o credor são escravos e dependentes um do outro: tende horror a esta cadeia; conserva a vossa liberdade e independencia: sede laboriosos e economicos, e sercis livres (1). Talvez vos pareça que n'este momento podeis satisfazer qualquer pequena fantasia, mas é preciso poupar para o tempo da velhice, e da necessidade extraordinaria (1). O ganho é incerto e passageiro, mas a despesa em toda a vossa vida será sempre certa e continua. O sol da manhã não dura todo o dia. He mais facil construir duas chumiéns do que conservar uma quente, como diz o bom homem Ricardo: assim é melhor deitar sem ceia do que levantar com dividas. Adquirir e poupar, eis o verdadeiro segredo para converter o chumbo em ouro. Esta é a verdadeira pedra philosophal; quando vos a possirdes não tereis de vos queixar nem do rigor dos tempos, nem da dificuldade de pagar os impostos.

4 « Esta doutrina, meus amigos, he conforme á razão e á prudencia; mas he preciso não confiar unicamente no vosso trabalho, e na vossa economia e prudencia. Tudo será inutil sem abenço do Céu. Cumpre pois merece-la, e pedi-la humildemente. Não sejas sem caridade para aquelles que parecem necessitados, mas dai-lhes consolações e socorros. Lembrai vos que Job foi miseravel, e depois veio a ser venturoso. (1)

« Eu não vos direi mais nada sobre este assumpto. A experiencia he uma escola onde as lições custão caro: mas é a unica, em que os idiotas podem instruir-se, como diz o bom homem Ricardo, e ainda assim elles não se aproveitaõ muito, por que, como elle diz com razão, pode dar-se um bom parecer, mas não o bom comportamento. Todavia lembrai-vos que quem não é docil ao conselho não pode ser socorrido: porque como diz o bom homem Ricardo, ainda que não queiraes escutar a razão, ella tarde ou cedo ha de fazer-se ouvir.

Assim acabou o velho Abraõ a sua pratica. Os circumstantes a ouviraõ com attençaõ, e até mesmo approvaraõ as suas maximas; mas assim como acontece nos sermões, fez se precisamente o contrario do que se aconselhava, pois logo que as vendas começaraõ cada um comprou segundo a sua fantasia extravagante.

Eu observei que o velho Abraõ tinha estudado bem o meu Almanak, e posto em ordem tudo o que eu tinha dito por espaço de 25 annos sobre a necessidade do trabalho, e economia. As frequentes citações, que elle fez do bom homem Ricardo seriaõ enfadonhas para outro qualquer; mas a minha vaidade lisonjeou-se com isso ainda, que eu estivesse bem convencido que de toda a sabedoria, que se me attribuo, não me pertence, nem a decima parte, e que pouco mais lis do que colher o respigo no bom juizo de todos os seculos, e de todas as nações: Seja porem o que for; eu resolvi aproveitar-me d'este echo para me emendar; e posto que tivesse tençaõ, e meios de comprar um vestido novo, retirei-me com o firme proposito de fazer durar o vestido velho ainda mais algum tempo.

Leitores, se vos for possivel fazer o mesmo, ganhareis tanto como eu.

(Continua.)

LITTERATURA.

A litteratura chinesa é incóntestavelmente a pri-

meira da Asia pelo numero e authenticidade de seus monumentos. O imperador K-hien-Long decretou, em 1773, a publicação de uma bibliographia, intitulada: *Os quatro thesouros*, composta dos tratados os mais interessantes sobre todos os ramos do saber: em 1818, (45 annos somente depois da formação da commissão) haviaõ sido publicados 78.627 volumes desta collecção.

As obras classicas chamadas King, ao numero de cinco, remontaõ á uma epocha muito antiga; e os philosophos da escola de Confucio as tomaraõ por base de seus trabalhos sobre a moral e a politica. Ponhe-se a frente dos King o livro dos Principios, attribuido a Fo-Hi, obra que muito tem exercido a sciencia dos commentadores, e que se tem explicado, ora em um sentido phisico, ora em um sentido moral, e algumas vezes em um sentido politico, a maneira do que se tem dado com a Biblia no nosso Occidente; a explicação mais provavel é talvez a de Leibnitz.

Todo o mundo conhece, ao menos pelo nome, Confucio, o Sócrates da China, que viveo 550 annos antes de Jesus Christo. Sofreo, durante sua vida, longas persiguições, mas sua patria reconheceu o vingou depois de sua morte, como se usa em toda parte do globo, por honras extraordinarias. Attribue-se-lhe geralmente o Chou-King, livro de moral, tido pelos orientalistas como o mais bello livro da antiguidade profana. Contem tradições authenticas sobre a historia da China, mesmo antes do estabelecimento das dynastias hereditarias. O capitulo Lu-Koung, em que se encontra uma descripção geographica do imperio-chinez 23 seculos antes da nossa era, é por si só um thesouro inextinguivel. Mas o estylo, em que está escripto o Chou-King, se resente de sua antiguidade: nenhum livro chinez lhe pode ser comparado em difficuldades; é como uma lingua á parte, e A. Remusat se admirava muito de o ter traduzido para o francez o Padre Gaubil.

Tseu-sse, nôto de Confucio, compôs uma celebre obra intitulada: *o Invariavel Meio*, na qual trata em trinta capitulos desse estado moral, estado medio, a que se devem reduzir todas as paixões, e que unica é compativel com as inspirações do Céu. Pode-se ver uma traducção franceza deste livro no tomo X das Noticias e Extractos dos Manuscriptos.

A historia tem sido sempre o objecto da attençaõ dos chinezes; e seus annaes formaõ o corpo mais completo e melhor seguido que ja existio em uma lingua. Ssema-Thán, que teve, dous seculos antes de Jesus Christo, o titulo de primeiro historiographo e que foi sobrenominado, de grande principe da historia, principiou por coordinar as chronicas escriptas por Confucio, os commentarios de Tsokieou-ming e seus discursos historicos, obras estas, que todas tinhaõ escapado á grande destruição dos livros ordenado pelo Omar chinez Chi-hoang-ti.

Ssema-thsian, filho do precedente é o mais celebre dos historiadores chinezes; os occidentaes o chamaõ o Herodoto da China. Naceo em Loeng-men no anno de 145 antes de Christo. Desde a idade de deis annos achou-se em estado de ler os monumentos litterarios que restavaõ da antiguidade: aos vinte annos visitou as provincias do Sul e do norte da China, no desejo de verificar as tradições historicas deste grande paiz, e examinou com cuidado o curso dos rios e principaes ribeiros. Succedeo a seu pae nas funcções de historiographo, e pôs admiravelmente em obra durante

a. segunda metade de sua vida às materias religiosamente accumulados durante a primeira.

Ssima thsian para ezigr seo immortal monumento historico, aproveitou tudo que restava dos livros classicos, dos do templo dos antepassados da dynastia de Tcheou, as mimorias secretas da casa de pedra e do cofre de ouro, e os registos chamados pranchas de jaspe. Acrescenta-se que elle despojou o *Liuling*, pelo que respeita ás leis, a *Pattea de Hun sin*, pelo que respeita a cousas militares, o *Tchang tching de Tchang tsang*, quanto a litteratura em geral; e o *Li yi* em tudo quanto é relativo aos usos e cerimoniaes.

A grande obra de *Ssima thsian*, a que elle dá o simples titulo de — *Mimorias historicas*, é dividido em cinco partes principaes e subdividido em trinta livros; contem 226 500 caracteres.

A primeira parte das *Mimorias historicas*, intitulada *Chronica imperial*, é consagrada a relação chronologica dos successos, que tem tido o imperio inteiro por theatro desde o reinado de Heong (2697 antes de J. Christo) até o reinado de Hioavou, da dynastia dos Han, e até o anno, que foi assignalado pela appareção de um desses unicornios maravilhosos, da contemplaçãõ dos quaes os chineses tiraõ os mais felises presagios (anno 122 da éra christã.)

A segunda parte que tras o titulo de *Cathalogs* (ou quadros) chronologicos, não contem sinaõ taboas, e se assimilhaõ muito às de nossas altas historicos. (*Continua.*)

COMMUNICADO.

Fomos informados de que a Camara d' esta cidade acaba de reunir-se com o fim unico do officiar ao procurador da mesma, determinando-lhe fizesse efectiva a cobrança das multas que na ultima reunião do jury deo o juis de direito substituto em alguns jurados por terem faltado as reuniões do Jubileo. Surprehendeo-nos tanta gana n'essa cobrança, que sem duvida é mais filha do despeito, da vingança e má vontade, que os membros da Camara votão nos taes multados, que do espirito de zello dessa corporação; visto como, se essa cobrança fosse ordem nova pelo amor ao engrandecimento, augmento das rendas da camara, e finalmente pelo zello que inculcão o Presidente e Vereadores; então essa cohorte devia principiar por casa a justiça; pagando o Sr Miguel Xavier o que deve a mesma camara à uns poucos de annos, e por cuja divida ja tem sido executado. Tambem o Sr. José Francisco Pereira Maia e o Sr. Affonso d' Albuquerque Mello, como fiador de seo filho do mesmo nome, que sendo Procurador da camara apresentou um alcance consideravel; e igualmente o Sr. Raimundo Nonato de Lavor que recebeu da Camara 100\$000 reis desde Abril de 1855 para consertar a estrada daqui para a Barbalha, em cujo serviço ainda se não dignou de mover uma só pedra por conta.

Estes Senhores sim, devião de pagar primeiro, porque são os capatazes da cobrança das taes multas. Disemos Senhores, não vos envergonhais de dever à camara de q' sois membros (os 2 primeiro) dinheiro limpo e seco que d'ella tendes no vosso poder a annos e que de todo não quereis pagar; instigando entretanto ao Procurador para effectuar cobranças de quem nada vos deve? Discansai vosso coração; pagai primeiro á camara o que lhes estais a dever, porque segundo ouvimos diser, esses multados não terão de pagar pois não captivos

do sic volo sic jubeo do Sr. Miguel Xavier e Affonso, porque pode ter esse dinheiro a mesma sorte do Coronel, que a varios Janeiros tem em seo poder. Tratai, Senhores, de pagar á camara o que lhes deveis, se não continuareis a demonstrar vossa irregularidade de proceder: e na esperança de cumprirdes vosso dever com a pequena correccão ou admoestação, que vos faço n'este artigo, dou-o por fim.

Crato em 5 de Maio de 1857. *

Sr. Redactor do Araripe.

Lendo o numero 91 de seo conceituado Jornal, deparei com uma correspondencia, que contra mim botou Felipe Paz de Sousa Brasil, mercador ambulante, na qual vomita contra mim, e algumas pessoas gradas deste lugar calumnias, as mais atrozes, que me é necessario desmascarar a mentira, para que minha reputaçãõ não fique manchada para com o publico, pois a reputaçãõ é objecto que mais preso.

Sr. Redactor, esse tal Felipe, chegando na Povoação de Porteiras, disse-me que, rifára uns anneis no preço de 56\$, tanto que teve lugar a rifa, appareceu Joaquim (por antonomasia) pretinho, arremante destes impostos daquelle lugar, cobrando os vintes por cento dos objectos rifados, que exige o Artigo 27 § 5 da lei Provincial do anno passado: elle negou pagar a pretexto de que ignorara a sobredita lei, e que em sua Provincia das Alagoas não havia tal lei: Joaquim Pretinho, vendo-se no desembolso, vem ter a esta Villa, e pede ao dito Sr. que, se demorasse, em quanto voltava, que lhe levaria a lei: o Sr. Paz tanto que soube que, Joaquim Pretinho se tinha ausentado, trata logo de se evadir, de sorte que foi nesta occasião que elle foi atacado pelos individuos, que diz. e temendo não lhe fizessem algum ataque, volta para Porteiras, bem contra sua vontade. Neste mesmo tempo chegarão os officiaes, e lhe fiserão Embargo em dous cavallos; elle tanto que vio os cavallos embargados, e que sem elles não podia se subtrahir, vem ter a esta Villa, e aqui teve lugar a Conciliaçãõ, que segundo o que elle disse aqui em minha audiencia, não tencionava pagar ao predito Pretinho; pois chegou a dizer-me que só tinha deixado 8\$000 em maõ de um tal Quintal, que tambem lhe disia ser cobrador, o qual tambem tinha entrado na rifa por lhe diserem que, elle não tinha com que, lhe pagasse: então: Sr. Felipe, se S. S. fosse o Juis desta causa a quem condemnava? a Joaquim Pretinho, que na verdade cobrava o que, por lei lhe pertencia, ou a quem se considerava devedor, o por algum modo se queria evadir? No entanto conhecendo que S. S. não tinha ração alguma, como o respeitavel Publico pode avaliar, o condemnei a pagar o que devia, e alem disso as custas. Muito admiro, Sr. Redactor, este Sr. so ter na conta de um famigerado advogado, e assás versado no fóro, ignorar o Regimento de custas, que rege todo o Fóro Brasileiro!! Ja que S. S., Sr. Paz, ignora, passo á lhe explicar: o Juis tem por conciliaçãõ mil rs., por conta mil rs., por juramento 200 rs.: o escriptão por termo de conciliaçãõ 2\$, por juramento 600 rs.: os officiaes por caminho daqui para Porteiras, que são 6 ou 7 legoas 6\$ cada um, por certidãõ 1000 cada um, entrega 1600, petição 4\$, e só foi isso, que se exigio de S. S. Assim pois fique o respeitavel Publico convencido que não sou, como aquelle calumniador me imputa, e antes muito preso minha honra, ja como authority, ja como particular, como comprome

com pessoas probas deste lugar, e o respeitavel publico pode avaliar que o Sr. Philippe de Sousa Brasil calunhia-me por estar instigado de raiva por se obrigar á pagar, o que elle não queria. Assim pois, Sr. Redactor, queira dar publicidade a estas linhas, que muito pehorará a seo *Francisco Siliverio dos Santos*

A PEDIDO.

Por embargos de terceiro senhor e prejudicado dis a Administração da estrada do Icó ao Crato contra o *Ccareense* numero 1012.

E S. N.

P. que referido *Ccareense* embargou a remessa de 5 contos de reis para conclusão desta obra, contra todas os preceitos do direito patrio que dis = tolo é quem se fás de mel, contra todo respeito devido ao direito de deligencia; pois que:

P. que Deos não manda assado nem cusido.

P. mais que para cessar a subvenção dos cofres provinciales não é procedente o principio de que tão ingrimes são as ladeiras dessa estrada, que um carro á bois não pode subir; pois q' collocando-se no alto de cada ladeira dois carriteis, e atando-se uma corda forte a junta de bois da frente pode-se levar para cima carro, carga, bois, cambões etc, tudo de uma só ves; e quanto as decidas. =

P. que nada é mais facil; por quanto: dois homens com uma forquilha ao pescôço de cada um dos bois da frente, podem mui bem il-os sustentando, para não se precipitarem de ladeiras abaixo, e deste serviço se pode encumbrir ao procurador da Camara.

P. ainda que a falta de pastos não é um impedilho, para que os bois possam transitar nessa estrada, por quanto cada um delles pode condusir ao pescôço um formidavel par de alforjes com mantimento para viagem: e tambem:

P. que o tingui não pode offender as boiadas; por que para cural-a pode a Camara conservar alli alguns alveitares, que, á proporção que a rez se vá sentindo tocada, lhe vão applicando clisteres de olho de recino, de que resta porção nas ambulancias do governo.

P. finalmente, q', com quanto raste preparar da estrada apenas um pedacinho deste tamanho —————; todavia este serviço deve consumir não só os 5 contos pedidos, como ainda algumas redicularias destas; pois é em um lugar tão duro, que só se pode trabalhar á lima e para o que seirá necessario porção de ferretos e limas.

Por tanto devem os presentes embargos serem recebidos e ao embargante se mandar passar mandado de manutenção dos referidos 5 chupos.

J. J.

O procurador. *Lá vou.*

Sr. Redactor.

O seo gratuito leitor lhe roga que dê ao prelo em sua folha o communicado seguinte — O abaixo assignado fás ver ao publico que todo e qualquer Sr., que fiser declarar em qualquer periodico correspondencias sem ser assignadas, pelo seo proprio punho, contra o abaixo assignado não terá resposta, e o publico sensato o terá por um vil calunniador e detrator da honra e probidade alheia.

Crato 27 de Abril de 1857

Bernardo de Castro Freire Jucá.

NOTICIA.

É chegado a esta cidade o Sr. Dr. Manoel

Thomaz Barbosa Freire, juiz municipal deste termo. Damos nossos emboras a S. S. pela felicidade de sua viagem e nos congratulamos com nossos communicipes pela presença do magistrado, por que tanto anhelavamos.

A noticia de sua familia e da probidade, sisudes e intelligencia, que o caracterisão, tendo-o precedido de muito, o Sr Dr Barbosa veio encontrar no Crato muita estima e consideração pela sua pessoa. De baixo de tão bons hauspicios a magistratura de S. S. se annuncia de um bello futuro.

ANNUNCIOS.

Estando a findar-se o 2º anno de assignatura ao *Araripe*; rogamos aos Srs. assignantes, que a restarem, se dignem mandar entregal-a aos recebedores seguintes.

Crato. Nesta Typographia

Barbalha Antonio de Sá Barreto.

Jardim. Rd Joaquim de Sá Barreto.

Missão-velha. Roberto F de M Cavalcante.

Milagres. Leonardo José Duetis

Porteiras. Guilherme Brigido dos Santos.

Lavras. Ricardo Rodrigues Setuval.

Icó. Mandel Candido de Oliveira.

Machado. Joaquim Alves Biserra.

Fortalesa. João de Macedo Pimentel.

Sant' Anna. João Paulo de Araujo.

Quixeramobim. A J Monteiro Imberiba.

Exú. Cornelio Carlos Peixoto de Alencar.

Curicury. Francisco Jo é Barbosa Velhinho.

Assaré. Alexandre da Silva Pereira.

VENDE SE

Compendios de Geographia pelo Dr T Pompeo de S B. obra recommendada pelo Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro: segunda edição mais correcta e grandemente augmentada.

Este compendio que valeo a seo author um titulo de membro daquella sociedade sabia é uma obra de merito, não só para os que aprendem como para os que amaõ as leituras noticiosas. Vende-se nesta typographia Preço 4\$000

No dia 30 do mez p p, os abaixo assignados apartaraõ a sociedade com seo Irmão Manoel Teixeira do Nascimento; ficando a caza girando debaixo da firma com que assignaõ o presente.

Crato 1º de Maio de 1857.

Teixeira Mendes & Irmão.

ATENÇÃO!

Pedro Biserra Monteiro, e Semião Telles de Meneses Jurumenha, compraõ cavallos de um a sei- annos de idade, e pagaõ mais bem, que todos os outros compradores: a tratar ne-la cidade com o segundo annunciante, e no sitio Lududa com o primeiro.

Crato 30 de Abril de 1857.

O abaixo assignado, tendo de dar um passeio ao Pivahy, e não podendo pessoalmente despedir-se dos scos amigos, por ser rapida a sua viagem, lhes roga se dignem desculpal-o desta falta, e igualmente acceptarem a sua despedida. Sitio do Lameiro 5 de Maio de 1857

Francisco Lião da Franca Alencar.

1;000\$000!

Joaquim Lopes Raimundo do Bilher, paga escravos boas figuras limpos, e sem defeitos, de 18 a 25 annos a um conto de reis.

Impresso por Jesuino Briseno da Silva.